



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Cerâmica

DATA DA AÇÃO FISCAL

24/06/2020



LOCAL: Oliveira - MG

*ATIVIDADE: Obra de construção de uma fábrica de tijolos de barro
(olaria/cerâmica)*

VOLUME ÚNICO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Sumário

<i>EQUIPE</i>	<i>3</i>
<i>DO RELATÓRIO</i>	<i>3</i>
<i>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR</i>	<i>3</i>
<i>2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO</i>	<i>5</i>
<i>3. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS</i>	<i>6</i>
<i>4. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL</i>	<i>6</i>
<i>5. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA</i>	<i>6</i>
<i>6. DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA AÇÃO FISCAL REALIZADA</i>	<i>6</i>
<i>7. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS</i>	<i>10</i>
<i>8. DIAGNÓSTICO DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO</i>	<i>11</i>
<i>9. CONCLUSÃO</i>	<i>14</i>



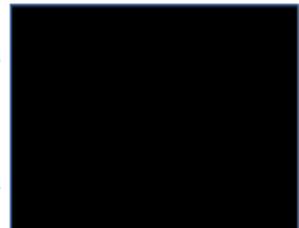
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

EQUIPE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS
GERAIS – SRT/MG



AFT –



AFT –

DO RELATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

PERÍODO DA AÇÃO: 24/06/2020

1.1 Empregador inspecionado e executor dos serviços



CNPJ/CPF: não apurado

Data de início da obra: setembro de 2019

Data de paralisação da obra: dezembro de 2019

CNAE: 4120-4/00 – Construção de edifícios industriais

Capital Social: -

Proprietário: 



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

ENDEREÇO DO LOCAL INSPECIONADO:

Rua lateral à BR-494, próximo ao km 98 – Distrito Industrial III –
Oliveira – MG – CEP: 35.540-000

Coordenadas geográficas:

S20°39'40,9" W45°25'20,4";

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA E CONSTANTE NA RFB

Não apurado





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	01
Registrados durante ação fiscal	00
Empregados em condição análoga à de escravo	00
Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros - Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores estrang. - Adolescentes (< de 16 anos)	00
Trabalhadores estrang. - Adolesc. (Entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões contratuais	00
Valor líquido recebido das rescisões contratuais	00
FGTS/CS recolhido (rescisório)	00
Valor do FGTS notificado	00
Valor Dano Moral Individual	00
Valor/passagem e alimentação de retorno	00
Número de Autos de Infração lavrados	00
Número de Notificação do FGTS	00
Termos de Apreensão e Devolução de documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Número de CTPS Emitidas	00
Constatado tráfico de pessoas	NÃO



3. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Nenhum Auto de Infração lavrado

4. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal do trabalho iniciada em 24 de junho do ano de 2020, realizada pela equipe de fiscalização da Gerência Regional do Trabalho em Minas Gerais – GRTb/Divinópolis.

Objetivava-se apurar as condições de trabalho em uma fábrica de tijolos de barro (olaria / cerâmica).

5. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

Trata-se de empresário que executava uma obra de construção de uma fábrica de tijolos (cerâmica), a ser explorada por ele mesmo.

6. DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA AÇÃO FISCAL REALIZADA

A equipe saiu em campo para fiscalização do local de trabalho no dia 24 de junho de 2020 sentido Divinópolis / Oliveira. A equipe se encontraria às 09h30min com o Tenente [REDACTED] na base da Polícia Militar em Oliveira/MG para acompanhamento e apoio à fiscalização. No caminho, a equipe passou em frente ao local apontado na denúncia e, após localizarem a cerâmica, constatou-se que não havia ninguém trabalhando no local. Entramos no empreendimento e constatamos que a cerâmica não chegou a iniciar as atividades. O forno utilizado para a queima de tijolos de barro estava sem cobertura, não havia os trilhos do carro/vagão que é utilizado para levar os tijolos para dentro do



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

forno e não havia maquinário instalado no local (maromba). Não havia os sequeiros de tijolos e o local estava com muito repleto de mato e vegetação rasteira.

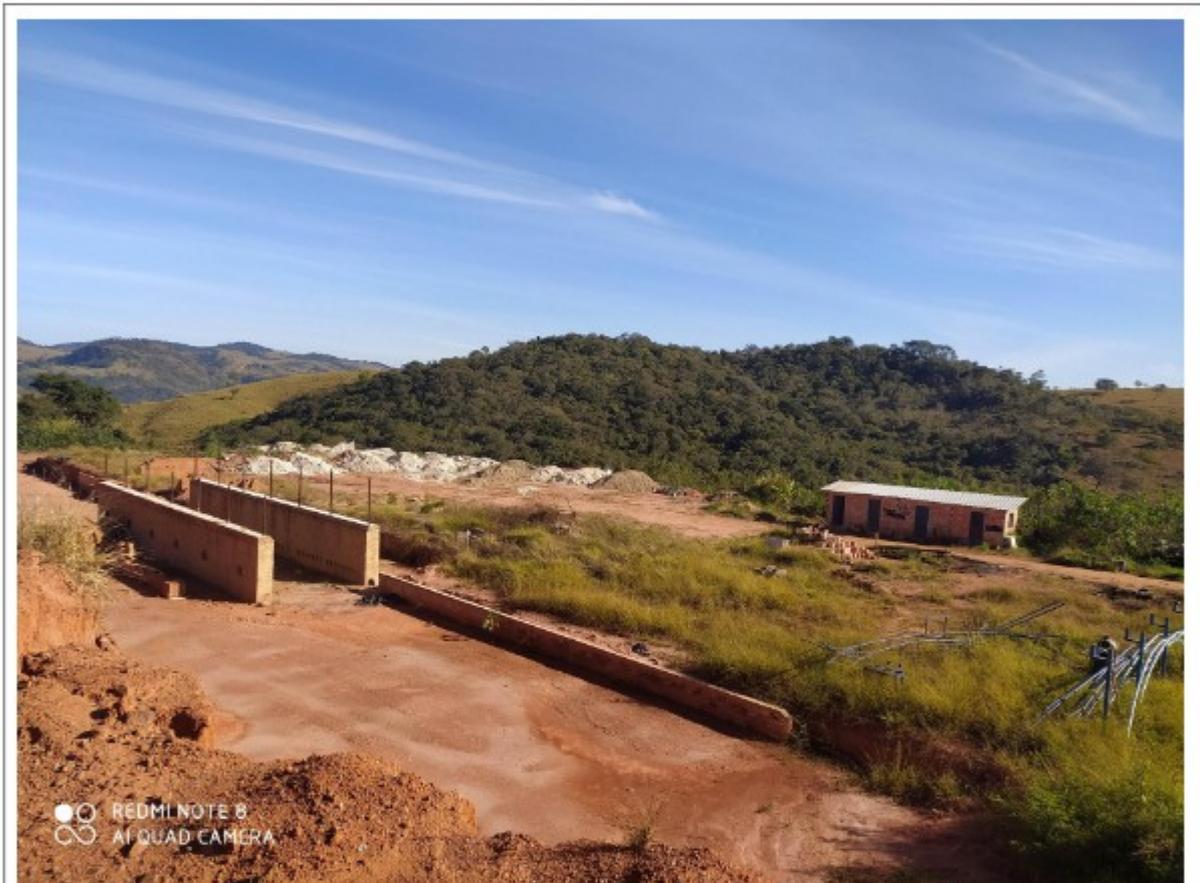


Foto 1: Vista panorâmica da cerâmica



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS



Foto 2: Forno em construção e tijolos refratários



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS



Foto 3: Depósitos e banheiro

Da esquerda para a direita:

1.Banheiro; 2.Depósito trancado; 3.Depósito trancado; 4.Depósito com entulho, um fogareiro a gás e um estrado de madeira

Para obtermos mais informações, deslocamos até a Oficina do Alemão (que fica aos fundos da empresa Pilares Concreto). Conversamos com o proprietário e foi informado que a cerâmica estava em construção e não tinha sido terminada. Que o proprietário era um senhor chamado [REDACTED] que residia em Carmópolis/MG. Que era um senhor de muita idade e que tinha ouvido falar que o mesmo havia sido interditado pelas filhas. Informou também que um dos



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

trabalhadores que trabalhou na construção da cerâmica chamava-se [REDACTED] e estava trabalhando na obra de um galpão na esquina de cima.

Devido à proximidade do horário em que a equipe deveria se encontrar com o Tenente [REDACTED] deslocamos até o centro da cidade de [REDACTED] e conversamos com o mesmo. Explicamos a situação para ele e agradecemos o apoio que nos seria prestado.

Retornamos até o galpão que estava sendo construído próximo à cerâmica para conversamos com o [REDACTED]. O mesmo estava no interior do galpão em obras. Identificou-se como [REDACTED]. Não possuía documentos pessoais e não sabia o número da identidade e do CPF. Forneceu seu telefone: [REDACTED]. Disse que trabalhou para o [REDACTED] uns quatro meses. Que a cerâmica não chegou a funcionar pois ainda estava em construção. Que a Prefeitura de [REDACTED] tinha cedido o lote ao [REDACTED] para construir a cerâmica. Que a construção começou em setembro e paralisou em dezembro de 2019. Que o [REDACTED] havia contratado um tal de [REDACTED] da cidade de Pará de Minas, para a montagem do maquinário da maromba. Que na obra tinham pedreiros da cidade de Itaguara. Disse que o [REDACTED] havia pago o Itamar com cheques mas que estavam sem fundos. Que todos pararam de trabalhar na obra e foram embora. Que o [REDACTED] é um senhor de mais de 90 anos de idade e estava com dificuldades financeiras. Que ficou até o final de janeiro de 2020 tomando conta do local para o [REDACTED]. Que não sabe o nome completo dos outros trabalhadores.

7. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

Na presente ação fiscal não foram encontradas irregularidades trabalhistas pois não havia no local inspecionado qualquer atividade laborativa e não foi possível identificar o empregador [REDACTED].



8. DIAGNÓSTICO DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Trata-se de estabelecimento localizado no Distrito Industrial III do município de Oliveira - Minas Gerais. A atividade era de Construção de Edifícios Industriais - CNAE 4120-4/00, mas com objetivo de fabricação de tijolos de barro após o término da obra - CNAE 2342-7/02.

Condições sanitárias nos locais de trabalho e áreas de vivência:

Havia um banheiro no local com vaso sanitário e lavatório.



Foto 4: Banheiro



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Em um dos depósitos havia um fogareiro a gás e um estrado de madeira, ambos com sinal de que não estavam sendo utilizados no momento da inspeção física.



Foto 5: Fogareiro



Foto 6: Estrado de madeira

Não foi localizado bebedouro de água potável e local para realização de refeições.

Equipamentos de proteção individual – EPI e de proteção coletiva

Na presente ação fiscal não foi possível realizar a apuração pois não havia no local inspecionado qualquer atividade laborativa bem como do empregador [REDACTED]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

9. CONCLUSÃO

Diante dos fatos narrados e da impossibilidade de identificar o empregador na presente ação fiscal, não foi possível caracterizar trabalho análogo ao de escravo.

Divinópolis-MG, 25 de junho de 2020.

████████████████████
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF ██████████

████████████████████
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF ██████████